



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura de Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



PORTARIA Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

***“Revoga Licença do Servidor Público Municipal
EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA, a pedido ”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Incisos VII e IX do art. 79 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o Servidor **EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA**, protocolizou requerimento, solicitando licença não remunerada, pelo período de 01 ano, a contar de 1º de fevereiro de 2020.

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a licença do Servidor Público Municipal **EDSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA**, a partir da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único – O servidor deverá voltar as suas atividades a partir do dia 4 de janeiro do corrente ano, para o exercício de suas funções, sob pena de computação de faltas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, RETIROLÂNDIA - BA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal